



ID: 07182B4B1E364
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI.
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI
Fone: (86) 3280-1549



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025/PMSP/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - PMSP/PI.

LEI MUNICIPAL Nº 558 /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.000066/2025 - PMSP/PI.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de apoio administrativo destinada a Secretaria Municipal de Administração, do município de São Pedro do Piauí-PI.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
CONTRATADO: M F OLIVEIRA PESSOA LTDA.
CNPJ: 44.065.667/0001-48.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, e §3º da Lei nº 14.133/21.
Valor Mensal R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais, como órgão integrante da Administração Pública Direta do Município de São Pedro do Piauí.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais tem por finalidade planejar e coordenar as ações e assuntos de natureza parlamentar e de relacionamentos e interlocuções políticas com outras instâncias legislativas, com os demais entes federados e com os organismos da sociedade civil.

Art.3º São atribuições da secretaria, no exercício de sua competência:

I - Implementar ações governamentais voltadas às relações com a União e os outros Estados da Federação, com outros Municípios e com o Poder Legislativo Municipal bem como com a sociedade civil e suas organizações.

II - Apreçar e analisar ou elaborar convênios, acordos entre o município e as instituições estaduais ou federais.

Art. 4º Ficam estabelecidos as seguintes unidades na estrutura organizacional:

I - Secretário

II - Assessor Especial

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do município.

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a promover o remanejamento ou transferência de

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



ID: 086071D8874C4
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI.
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI
Fone: (86) 3280-1549



TERMO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025/PMSP/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - PMSP/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, e §3º da Lei nº 14.133/21, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial aos dispostos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo administrativo nº 001.000066/2025/PMSP/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão de Licitação - CL/PMSP/PI/Parecer da Procuradoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de apoio administrativo destinada a Secretaria Municipal de Administração, do município de São Pedro do Piauí-PI.

FAVORECIDO: M F OLIVEIRA PESSOA LTDA.
CNPJ: 44.065.667/0001-48.
Prazo de Execução e Vigência 10 (Dez) Meses.
Valor Mensal R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, e §3º da Lei nº 14.133/21.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 021/2025/PMSP/PI.
Fonte de Recurso:
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2040 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria.
Projeto Atividade: 2040.
Fonte: 500.

Ficando por este termo autorizado a formalização do contrato, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

Lindomar Gonçalves de Alencar
Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, objetivando a adequação do orçamento vigente ao disposto na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Piauí, 24 de março de 2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br